

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 463, DE 1º DE AGOSTO DE 2023

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 25 da Lei Municipal nº 1.284, de 27 de julho de 2015, e considerando o Memorando nº 411/2023 da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transporte,

R E S O L V E

Art. 1º - CANCELAR o auxílio transporte da servidora **CLAUDELINA ESTER GODOY VOLTZ**, do cargo Auxiliar de Serviços Gerais – PSS, concedido pela Portaria nº 549/202, a partir do mês de julho do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Missal, 1º de agosto de 2023.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal